

DECRETO Nº 1.983, de 03 de setembro de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-504.700,00** (quinhentos e quatro mil e setecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339033	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA			
10500412900012019	339039	0000	23.800,00
	339036	0000	1.000,00
10500412200011007	459061	0000	33.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10602266100102032	339030	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS			
10701512200011011	449052	0000	500,00
10701854300151016	449051	0000	41.000,00
	449051	0001	3.000,00
10701545100121013	449051	0000	6.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801545200122039	339039	0000	60.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236100192110	339039	0000	6.000,00
10901212200012046	319011	0000	108.000,00
10901236100192052	339030	0000	3.000,00
	319013	0000	12.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901236500202048	319011	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781200242058	339036	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL			
11300848200131037	449051	0012	160.000,00
	449051	0001	6.900,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO DA S. M. F			
11502884300012023	339092	0000	500,00
TOTAL			504.700,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	339036	0000	500,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	339014	0000	3.000,00
	339030	0000	7.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	319011	0000	24.000,00
	319013		5.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512200012033	319013	0000	5.000,00
	339036	0000	2.000,00
10701751100131048	449051	0012	160.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
10800412200012037	319013	0000	10.000,00
	339036	0000	6.000,00
10800412200011019	449052	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO			
10901212200012046	339036	0000	5.000,00

10901236500202048	319011	0013	200.000,0
	339036	0000	8.500,00
10901236100192052	319011	0000	56.700,00
10901236200192144	339039	0000	10.000,00
TOTAL			504.700,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de setembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito